

CONTRATO 04/2024

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de assessoria de comunicação para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, n° 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo presidente, **VILMAR SOARES DA SILVA** brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF n° xxx.918.050-xx, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PUMA MONITORAMENTO E ZELADORIA - ME - PUMA VIGILANCIA**, com sede na Av. Jorge Muller, 1205, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 94.698.537/0001-10, neste ato representada pelo representante legal Sr. **CLEBER VALDOMIRO DREHMER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF xxx.860.550-xx, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Planalto/RS, têm entre si justo e contratado o que segue:

01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviços de vigilância e zeladoria para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, nos horários das 18h00min às 06:h00min, diariamente com patrulhamento ostensivo nos dias que houver sessão plenária.

Parágrafo Único: Integram ao presente contrato as disposições contidas junto ao Processo Licitatório n° 04/2024, Dispensa de Licitação 03/2024, em especial as demais disposições contidas junto ao TR - Termo de Referência, independente de transcrição.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Havendo renovação contratual será feita correção pela média apurada com base no índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

03. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais, a ser pago até o dia 5º do mês subsequente ao vencido.

Paragrafo único: O pagamento se dará mediante transferência bancária para se seguinte conta correte de titularidade da CONTRATADA:

Puma monitoramento

Banco Sicredi 748

Agência 0211 Conta corrente 321222

04. DO REAJUSTE: Os valores ajustados entre as partes não sofrerão qualquer reajuste, permanecendo inalterados até o final deste contrato.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de despesas com publicidade, a seguir especificados:

0101 01 031 0001 2001 33903900000000 1500 0 600.9 - OUTR. SERVIC. TER.

06. DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato caberá ao Sr. Osmar Schneider - Agente Legislativo.

07. DA PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS: Por se tratar de um contrato administrativo firmado comente público, as partes contratantes desde já autorizam a publicação dos dados expressos neste instrumento e no processo de dispensa de licitação, não podendo a qualquer tempo e por qualquer motivo invocar a Lei Geral de Proteção de Dados.

08. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto/RS, 11 de janeiro de 2024.

VILMAR SOARES DA SILVA
Câmara de Vereadores

MONITORAMENTO E ZELADORIA - ME
PUMA VIGILANCIA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico - OAB/RS 84.882